



Jucelina Freitas Ribeiro	2010/2011
Kamila Souza Lima	2010/2011
Maila Aleléa Zanatta Cassiano Ourives	2010/2011
Maria Lúcia Prati	2010/2011
Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	2010/2011
Rodrigo Eustáquio Ferreira	2010/2011

MARÇO/2012	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Carvalho Coelho	2010/2011
Emília Maria Bertini Bueno	2010/2011
Fábio Rodrigo Casaril	2010/2011
Fernanda Cukier dos Santos	2010/2011
Fernando Marques de Campos	2010/2011
Graziele Cristina Tobias de Miranda	2010/2011
Hugo Ramos Vilela	2010/2011
Marcelo da Silva Cassavara	2010/2011
Olzanir Figueiredo Carrijo	2010/2011
Tatiana Almeida de Rezende	2010/2011

ABRIL/2012	PERÍODO AQUISITIVO
Adilto Luiz Dall'oglio Júnior	2010/2011

MAIO/2012	PERÍODO AQUISITIVO
-----------	--------------------

Alysson Costa Ourives	2010/2011
-----------------------	-----------

JUNHO/2012	PERÍODO AQUISITIVO
Paulo Roberto da Silva Marquezini	2010/2011

JULHO/2012	PERÍODO AQUISITIVO
José Naaman Khouri	2010/2011
Leandro Paternost de Freitas	2010/2011
Odonias França de Oliveira	2010/2011

AGOSTO/2012	PERÍODO AQUISITIVO
Marcelo Durval Sobral Feitosa	2010/2011

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2010.

(Original Assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.902, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flávio Antônio da Silva Nascimento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flávio Antônio da Silva Nascimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.903, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marinésio Francisco da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marinésio Francisco da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.904, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Scalez.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Scalez.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.905, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Kawkaba Badra Dib.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Kawkaba Badra Dib.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.906, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sônia Deveza Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sônia Deveza Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.907, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Esmeraldo Borges Leal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Esmeraldo Borges Leal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.908, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Fontes Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Fontes Filho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.909, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hideo Ide.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hideo Ide.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário